



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

Declaro que o presente ato foi publicado no
Mural do Prédio da Prefeitura no local de
Costume na data de _____ de _____ de 2021

Sector de Licitações e Contratos

DECRETO Nº 04 /2021.

“ FIXA A (UFM), UNIDADE FINANCEIRA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, PARA O ANO DE 2021, TENDO POR BASE O ÍNDICE DO IPCA DO ANO DE 2020.

O Senhor GILMAR WEBER TOLFO, Prefeito Municipal, de São José das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que determina a Lei Municipal nº 42 de 28 de Outubro de 1993, Parágrafo Único do Art. 1º que fixou o valor de UFM (Unidade Financeira Municipal),

DECRETA:

Art .1º Fixa o valor da UFM (Unidade Financeira Municipal), em R\$ 3,54 (TRÊS REAIS E SINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), para o exercício de 2021.

Art 2º A fixação constante do Art 1º deste decreto, tem por base a variação do IPCA, Índice de preço do Consumidor, Índice indexador da UFM, de acordo com o Decreto nº 007/2001, e da Lei Municipal nº 042 de 28 de Outubro de 1993, e código Tributário Municipal nº 40 de 1993.

Art. 3º O valor constante no Art 1º servirá de base para cobrança de todos os Tributos e impostos de Qualquer natureza do Município.

Art. 4º O valor da UFM de 2020, era de R\$3,39 Três reais e trinta e nove centavos), com a **correção anual do IPCA de 4,52 %, ao ano, passa a UFM** para R\$ 3,54 Três reais e cinquenta e quatro centavos, para o exercício de 2021.

Art .5º O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES,
aos 14 de Janeiro de 2021


GILMAR WEBER TOLFO
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE